

**Processo:** 014.118/2015-7

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de  
Cumarú - PE

**Responsável(eis):** Eduardo Gonçalves  
Tabosa Junior

**Interessado(os):** Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Exterior (extinta)

## DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 2.929/2017-TCU-Segunda Câmara (peça 32), alterado por efeitos infringentes pelo Acórdão 4.325/2018-TCU-Segunda Câmara (peça 67) por Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (peças 86 e 87).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 90), cujas razões incorporo a este despacho.
3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:
  - a. à Secretaria de Recursos, para expedição das comunicações pertinentes e instrução;
  - b. posteriormente, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 2 de março de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

BRUNO DANTAS  
Relator